



## LEI Nº 729, DE 27 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATINGUEIRA Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Dispões sobre denominação ao Conjunto Habitacional, localizado nas margens da BR-361, do município de Catingueira-PB e dá outras providências.

**Art. 1º** - Passa a ser denominado oficialmente, o nome da ex-prefeita, Dra. ZUÍLA RODRIGUES MONTENEGRO PIRES, o Conjunto Habitacional, em fase de construção, localizado nas margens da BR-361, do município de catingueira-PB.

**Art. 2º** - Fica a cargo do Município confeccionar placa de identificação do referido Conjunto Habitacional e as despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º.** - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

**Art. 4º.** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Catingueira, em 27 de maio de 2024.

*Suelio Felix de Alencar*  
SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR

Prefeito